

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 217, DE 22 DE JUNHO DE 1999.

**DISPÕE SOBRE REVOGA A
CONCESSÃO DO TÍTULO DE
CIDADÃO BOAVISTENSE AO
SENHOR SEBASTIÃO
ALCÂNTARA FILHO.**

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a edilidade boavistense aprovou e ela sanciona o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Fica revogado o Título de cidadão boavistense concedido ao **Senhor SEBASTIÃO ALCÂNTARA FILHO.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista, 30 de junho de 1999.


SÔNIA BACELAR
Presidente

23 de Junho de 1999.

DE BOA VISTA

3

Prefeitura Municipal de Boa Vista

EMHUR

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional

**Comissão Permanente de Licitação
Dispensa de Licitação**

Em conformidade com a lei nº 8.666/93, e suas alterações fica estabelecido a Dispensa de Licitação conforme Art. 24 inciso II' para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Art. Anterior., em favor da firma CONSTRUTORA ORIENTE LTDA., ficando um valor de R\$ 1.514,04 (HUM MIL QUINHENTOS E CATORZE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Boa Vista- RR, 23 de Junho de 1999.

Walber Fernandes Gurgel
Presidente da CPLEilson Lucena de Oliveira
MembroChirlene Lima da Silva
Membro**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Decreto Legislativo nº 217, de 22 de Junho de 1999

Dispõe sobre revoga a concessão do Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Sebastião Alcântara Filho.

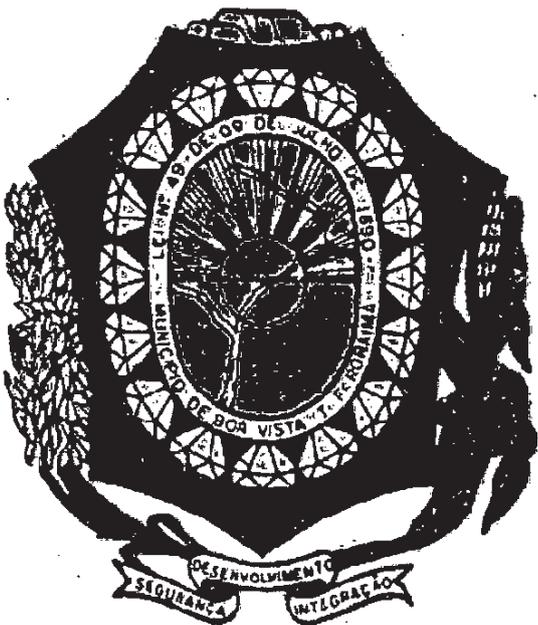
A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a edibilidade boavistense e ela sanciona o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica revogado o Título de cidadão Boavistense concedido ao Senhor Sebastião Alcântara Filho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista, 30 de Junho de 1999.

Sônia Bacelar
Presidente

Prefeitura Municipal de Boa Vista

P
M
B
V